

DECRETO Nº 014/2004.
De 03 de março de 2004

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL COM O EVENTO "BOA VISTA IN FEST 1º FEIRA AGROPECUÁRIA" E ESTABELECE O SEU REGULAMENTO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Nasser Elias Hasan, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal estabelece o valor unitário dos itens que formarão a receita proveniente do evento "Boa Vista In Fest 1º Feira Agropecuária", através das seguintes definições:

Valor unitário do ingresso antecipado para as três noites = R\$ 6,00

Valor unitário do ingresso por noite = R\$ 3,00

Valor do espaço para expositores (comércio) = R\$ 50,00

Valor do espaço para expositores (alimentação) = R\$ 80,00

Valor do espaço para expositores (exposição) = R\$ 20,00

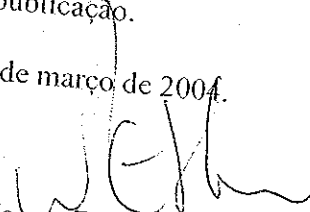
§ 1º As empresas que participarem da Feira como Patrocinadores serão isentados do valor do espaço.

§ 2º Para entidades sem fins lucrativos como: Clube de Mães, Emater, Sindicato de Trabalhadores Rurais, Secretarias Municipais, Feirantes de produtos coloniais do Município serão isentados do valor do espaço.

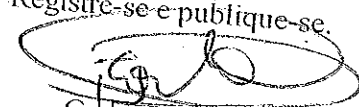
Art. 2ª - As receitas também poderão ser originárias de patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2004.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICADO QUE
O Decreto de Nº 014/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 03 de 03 de 04
Responsável: 